



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

# IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 03, pp. 45284-45288, March, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.21324.03.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

## ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DO CONTÁGIO DA COVID-19 NO CONTEXTO DO SISTEMA PRISIONAL

<sup>1</sup>Marciele de Lima Silva; <sup>2</sup>Mariana Pereira Barbosa Silva; <sup>3</sup>Airton César Leite; <sup>4</sup>Layanne Cavalcante de Moura; <sup>5</sup>Marilene de Sousa Oliveira; <sup>6</sup>Fabiana Neves Lima; <sup>7</sup>Rebeca Nunes Martins de Oliveira Machado; <sup>8</sup>Samuel Lopes dos Santos; <sup>9</sup>Jadson Viana Barreto Junior; <sup>10</sup>Joelma Maria dos Santos da Silva Apolinário; <sup>11</sup>Weberton Dorásio Sobrinho; <sup>12</sup>Daniela Marta da Silva; <sup>13</sup>Gustavo Baroni Araujo; <sup>14</sup>Angela Palma Amorim; <sup>15</sup>Moacir Andrade Ribeiro Filho and <sup>16</sup>Lynna Stefany Furtado Morais

<sup>1</sup>Graduanda em Enfermagem pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP. Cabedelo, Paraíba, Brasil; <sup>2</sup>Graduanda em Enfermagem pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>3</sup>Graduando em Enfermagem pelo Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>4</sup>Graduada em Medicina pelo Centro Universitário UNIFACID. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>5</sup>Enfermeira. Mestre em Saúde e Comunidade pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>6</sup>Mestre em Saúde e Comunidade pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>7</sup>Graduanda em Medicina pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>8</sup>Enfermeiro (UNIFACID WYDEN). Mestrando em ciências e saúde pela Universidade Federal do Piauí CCS/UFPI. Teresina, Piauí, Brasil; <sup>9</sup>Graduando em Medicina pela Universidade Potiguar - UnP. Natal, Rio Grande do Norte, Brasil; <sup>10</sup>Graduanda em Farmácia pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU. Campina Grande, Paraíba, Brasil; <sup>11</sup>Graduando em Medicina pela Universidade de Rio Verde - UniRV. Goianésia, Goiás, Brasil; <sup>12</sup>Nutricionista. Pós-graduanda do Programa de Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Uberaba, Minas Gerais, Brasil; <sup>13</sup>Graduando de Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Londrina, Paraná, Brasil; <sup>14</sup>Graduanda em Fisioterapia pelo Centro Universitário da Amazônia - UNAMA. Santarém, Pará, Brasil; <sup>15</sup>Mestre em Saúde da Família pela RENASF/URCA. Lavras da Mangabeira, Ceará, Brasil; <sup>16</sup>Graduanda em Enfermagem pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Uberaba, Minas Gerais, Brasil

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 20<sup>th</sup> December, 2020  
Received in revised form  
04<sup>th</sup> January, 2021  
Accepted 11<sup>th</sup> February, 2021  
Published online 17<sup>th</sup> March, 2021

#### Key Words:

Estratégias de Enfrentamento;  
COVID-19; Prisões; Pandemia.

#### \*Corresponding author:

Marciele de Lima Silva

### ABSTRACT

Objetivou-se com esse estudo analisar as produções científicas acerca das estratégias de enfrentamento da Covid-19 no sistema prisional. Trata-se de um estudo descritivo, do tipo revisão integrativa de literatura, de caráter qualitativo. A busca dos artigos foi realizada na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), utilizando as bases de dados Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Base de Dados de Enfermagem (BDENF), Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e por meio do Portal Google Acadêmico, através dos descritores: Estratégias de Enfrentamento, COVID-19, Prisões e Pandemia. Os artigos foram coletados no período de janeiro a fevereiro de 2021. Foram encontrados 104, porém, 12 artigos foram incluídos na revisão por atenderem aos critérios de elegibilidade. Conclui-se que é necessário a implantação efetiva da transparência nas estratégias de enfrentamento e vigilância epidemiológica da covid-19 no cárcere, além da implementação de medidas de controle por parte das autoridades responsáveis, a fim de conter a disseminação do vírus.

Copyright © 2021, Marciele de Lima Silva et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Marciele de Lima Silva; Mariana Pereira Barbosa Silva; Airton César Leite; Layanne Cavalcante de Moura, 2021. "Estratégias de enfrentamento do contágio da covid-19 no contexto do sistema prisional," *International Journal of Development Research*, 11, (03), 45284-45288.

## INTRODUCTION

A Pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da Covid-19, trouxe uma nova realidade a ser enfrentada pelo sistema de saúde pública. Devido ao alto índice de transmissibilidade e o agravamento do risco de contágio em lugares com aglomerações de pessoas, o sistema prisional se torna um lugar de alto risco para propagação do vírus (MORAES *et al.*, 2020).

O Brasil em 2020 se mantém como terceiro país do mundo com maior número de presos, a qualidade do sistema carcerário é bem precária, com péssimas condições de ambiente, como selas sujas, sem ventilação, sem iluminação solar e superlotadas, que acabam se tornando um ambiente propício para a disseminação de doenças (MORAES; TANAKA; FERREIRA, 2020). As pessoas privadas de liberdade estão mais vulneráveis à morte por Covid-19 do que o restante da população, por conta do tempo prolongado em que ficam

confinadas junto às outras pessoas, além da superlotação e aumento do tempo de prisão (COSTA *et al.*, 2020). Estima-se que dentro das condições de encarceramento nas prisões brasileiras, uma pessoa contaminada possa infectar até 10 pessoas, dessa forma, em uma cela com 150 presos, 67% deles estarão infectados ao final de 14 dias, e a totalidade, em 21 dias. A maioria dos infectados (80%) permanecerá assintomática ou desenvolverá formas leves, 20% progredirão para formas mais graves que necessitarão hospitalização, dos quais, 6% em UTI (MARQUES, 2020). No Brasil, a saúde das pessoas presas é de responsabilidade do estado, conforme esta prevista na Lei de Execução Penal, além disso, têm sido implantadas políticas para a inclusão da população prisional no âmbito do SUS (MARQUES, 2020). Em 2014, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP), cuja finalidade é garantir atendimento às pessoas privadas de liberdade em todos os níveis de complexidade, abordando as principais ações de saúde para as pessoas presas (BRASIL, 2014). O sistema penitenciário nacional deve proporcionar assistência aos presos buscando atender as necessidades de ordem material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, porém as unidades prisionais não tem sido capaz de oferecer uma assistência adequada, especialmente no que tange à saúde (PIASEA; SAMPAIO; FIGUEIREDO, 2020). Dentre as recomendações para evitar a disseminação do vírus destacam-se a higienização das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel quando o acesso à água e ao sabão não for possível, evitar tocar os olhos, nariz e boca, o uso de máscara e a adoção da “etiqueta respiratória”, ao falar, tossir e espirrar (FREITAS *et al.*, 2020). O distanciamento social é praticamente impossível nas penitenciárias, devido aos ambientes superlotados e com pouca ventilação, os detentos compartilham banheiros e chuveiros, além de áreas comuns como refeitórios, pátios e salas de aula (CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020). Por sofrerem com a superlotação e por estarem em tempos de pandemia as penitenciárias não possuem condições em fornecer aos presos o básico, colocando-os em condições precárias (MORAES; TANAKA; FERREIRA, 2020). Além disso, a dificuldade de acesso a itens de higiene básicos, o recorrente racionamento de água e instalações insalubres é realidade que contribui para a proliferação de doenças agravando ainda mais a crise carcerária (GOMIDE; ASSIS; FIDALGO, 2020).

A realização desse estudo é relevante à medida que proporciona conhecer as medidas de enfrentamento da covid nas penitenciárias, visto que, o número de casos vem aumentando a cada dia, portanto trará contribuições importantes para a comunidade científica e para a sociedade e permitirá ampliar o conhecimento a respeito dessa temática. Assim, o objetivo do estudo é analisar as produções científicas acerca das estratégias de enfrentamento da Covid-19 no sistema prisional.

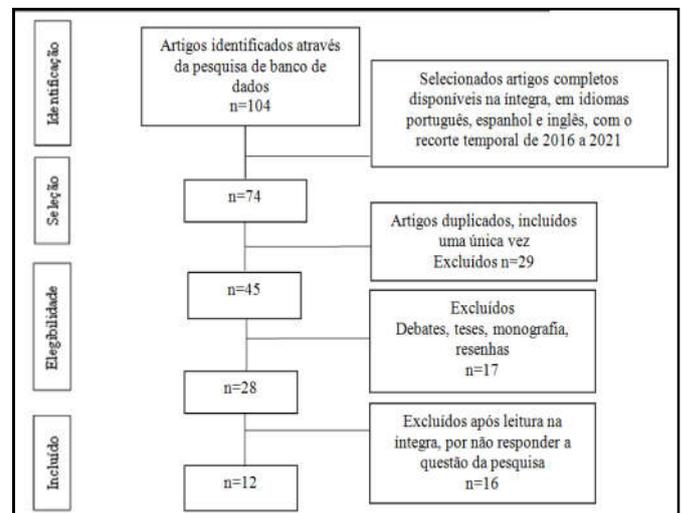
## MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo descritivo, do tipo revisão integrativa de literatura, de caráter qualitativo. Segundo Mendes, Silveira e Galvão (2008) a revisão integrativa inclui a análise de pesquisas relevantes que dão suporte para a tomada de decisão e a melhoria da prática clínica, permitindo a síntese do conhecimento de um determinado assunto, além disso, permite a síntese de múltiplos estudos publicados possibilitando conclusões gerais a respeito de uma área de estudo específica. foram seguidas as seguintes etapas: definição do tema e elaboração da questão de pesquisa; elaboração dos critérios de elegibilidade, inclusão e exclusão dos estudos; definição dos descritores, busca na literatura e coleta de dados; análise crítica dos estudos incluídos e discussão dos resultados; e apresentação da síntese da revisão. Para direcionar a presente revisão delineou-se como questão norteadora: “Quais as estratégias de enfrentamento da Covid-19 no contexto do sistema prisional?”. Para a construção deste trabalho, a busca dos artigos foi realizada na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), utilizando as bases de dados Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Base de Dados de Enfermagem (BDENF), Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE), ScientificElectronic Library

Online (SciELO) e por meio do Portal Google Acadêmico, aderindo-se através dos descritores/palavras chaves localizados na lista dos Descritores em Ciências da Saúde (DECs): “Estratégias de Enfrentamento”, “COVID-19”, “Prisões”, “Pandemia”, cruzados com o operador booleando “OR” e posteriormente combinados com o operador booleano “AND”. Os artigos foram coletados no período de janeiro a fevereiro de 2021. Foram selecionados como critérios de inclusão: artigos completos disponíveis na íntegra, com recorte temporal de 2016 a 2021, nos idiomas português, espanhol e inglês, e que estivessem relacionados à temática abordada. E os critérios de exclusão foram: artigos incompletos, duplicados, debates, teses, monografia, resenhas, e indisponíveis na íntegra.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente fluxograma representado abaixo caracteriza a estratégia de coleta de dados utilizada pelos autores, e busca detalhar as principais etapas da pesquisa. No Figura 1 observa-se que a partir da coleta de dados, localizaram-se 104 estudos que foram submetidos à primeira etapa de avaliação por meio da aplicação dos critérios de inclusão e exclusão. Assim, obteve-se uma amostra de 74 estudos ao final da primeira etapa de avaliação. Os artigos duplicados foram excluídos, resultando em 45 estudos.



Fonte: dados de pesquisa (2021)

Figura 1. Fluxograma de identificação e seleção dos artigos

Na segunda etapa, procedeu-se a leitura dos resumos dos 45 estudos para identificar aqueles que poderiam responder à questão da pesquisa. Desse processo, obteve-se uma amostra de 28 artigos. Após a leitura dos estudos na íntegra foram incluídos 12 estudos que puderam responder a questão de revisão. Diante dos resultados obtidos no estudo, foi elaborado o Quadro 1, a seguir, que caracteriza os artigos com base nas seguintes variáveis: autor, título, ano, base de dados e conclusões importantes do estudo. As condições precárias em que se encontram os encarcerados e trabalhadores dos presídios facilitam a contaminação de várias doenças como tuberculose, AIDS, e agora Covid-19. O risco de se contrair doenças é maior tanto pelo ambiente que se encontram, quanto pelo uso de drogas injetáveis, pela contaminação através de outros presidiários que já tem a doença, ou pela idade (MORAES; TANAKA; FERREIRA, 2020). Além disso, Santos, Lima e Santos (2021) aponta que a superlotação das celas, sua precariedade e insalubridade aliada à má alimentação dos presos, sedentarismo, o uso de drogas, a falta de higiene e toda a lugubridade da prisão, fazem com que o preso que adentre em condição saudável, ou com sua resistência física e saúde fragilizadas. As pessoas privadas de liberdade estão mais vulneráveis à morte por Covid-19 do que o restante da população, por conta do tempo prolongado em que ficam confinadas junto às outras pessoas, além da superlotação e aumento do tempo de prisão (COSTA *et al.*, 2020). No cárcere, a percepção do risco à vida e à saúde ocasionada pela pandemia da covid-19, somada à restrição da

**Quadro 01. Distribuição dos artigos selecionados de acordo com o autor, título, ano, base de dados e conclusões**

Nº	Autor	Título	Ano	Base de dados	Conclusões
1	Carvalho, S. G., Santos, A. B. S., Santos, I. M.	A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento.	2020	BVS	O enfrentamento da COVID-19 nas instituições prisionais brasileiras ainda é um desafio, devido à precariedade existente, é importante medidas de isolamento. Devem-se adotar medidas de educação em saúde e testes em massa na população carcerária. As publicações científicas relacionadas à COVID-19 na população carcerária são escassas, apontando para um possível desinteresse por esse tema pela comunidade científica, podendo ser resultante do estigma e da dificuldade de acesso a esse grupo.
2	Freitas, V. C. A., Oliveira, T. M. F., Menezes, P. R., Soares, P. R. A. L., Ribeiro, S. G., Pinheiro, A. K. B.	Análise epidemiológica dos casos de COVID-19 no contexto prisional brasileiro.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	Medidas implementadas pelos estados, organizações governamentais e não governamentais estão sendo úteis na prevenção da infecção nas unidades prisionais. Além disso, a transparência das ações empregadas nas unidades prisionais em todo o território nacional fortalece a rede de informações institucionais necessárias para o controle da pandemia.
3	Gomide, U. S., Assis, N. P., Fidalgo, F. S. R..	Encarceramento em massa e necropolítica: agravamento da crise carcerária na pandemia do covid-19.	2021	GOOGLE ACADÊMICO	Conclui-se que a baixa testagem dos detentos bem como dos servidores das penitenciárias, junto à falta de transparência, obscurecem os dados publicados, de modo que não se sabe as reais condições de vida (e de morte) dentro do cárcere.
4	Marques, D. F.	Superlotação nos Presídios e as Medidas de Enfrentamento ao Contágio do Novo Coronavírus.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	É fundamental a implantação de estratégias de enfrentamento e vigilância par evitar danos maiores. A medida principal que deve ser tomada é a diminuição da população prisional, tanto por meio da soltura de parte das pessoas presas, quanto pela diminuição do número de prisões realizadas. O desencarceramento é a única medida viável e efetivamente eficaz para diminuir qualquer possibilidade de contágio e prevenir a doença no interior do cárcere.
5	Moraes, L. O., Tanaka, C. A. O., Ferreira, M. M.	Situação dos presídios nos tempos de crise.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	Devido as péssimas condições os presídios são locais propícios a disseminação do covid-19. A soltura, apesar de parecer uma medida drástica, em alguns casos é uma solução, devem-se monitorar os detentos libertos, e deve haver limites, dando liberdade monitorada aqueles que se encaixam em grupos de risco.
6	Moraes, R. N., Santos, A. M., Filho, H. F. M. M., Braz, J. P. G.	Sistema prisional brasileiro e os direitos fundamentais em tempos de pandemia de covid-19.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	Conclui-se que ainda está longe de se atingir um mínimo de garantia dos direitos fundamentais, os poderes garantidores desses direitos fazem a leis e não as efetivam, a sociedade se cala para o tema e as recomendações e as providências para adoção de medidas preventivas e propagação da infecção pelo novo Corona vírus no âmbito do sistema de justiça penal não foram implementadas na sua totalidade.
7	Piasea, A. L., Sampaio, S. C., Figueiredo, C. P..	Covid-19 nas prisões brasileiras: uma análise sob a égide da cultura do encarceramento.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	Conclui-se que o encarceramento se apresenta como um fator desfavorável para o combate e à prevenção do novo coronavírus nas prisões. Nesse sentido, é urgente a tomada de medidas preventivas contra a disseminação da infecção causada pela COVID-19 no sistema carcerário.
8	Pimenta, N. I. S., Destro, C. R. F.	A dignidade humana no sistema prisional e socioeducativo em tempos de covid-19.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	Conclui-se que a dignidade humana e o direito dos presos devem ser garantidos através de medidas eficazes para a contenção do vírus.
9	Piñeros-Báez, V. H.	Respuestas de salud pública para manejo de la COVID-19 en centros reclusión. Revisión de literatura.	2020	LILACS	Conclui-se que as medidas de contenção ao Covid-19 devem ser acompanhadas de ajustes nas políticas criminais e penitenciárias além de medidas higiênicas, sanitárias, médicas e epidemiológicas.
10	Rosa, A. M., Tonial, S. M., Wendramin, C.	Sistema penitenciário caterinense, superlotação e o covid-19.	2020	GOOGLE ACADÊMICO	Conclui-se que dentre as recomendações para evitar a disseminação do vírus destacam-se a prorrogação das saídas temporárias já deferidas, suspensão da concessão de saídas futuras e aceleração da análise de pedidos de progressão de regime para apenados, com a possibilidade ainda de decretação de prisão domiciliar e uso de tornozeleiras eletrônicas.
11	Santos, P. R. F., Lima, I. R. G., Santos, M. S.	A covid-19 e seus impactos no sistema prisional em Sergipe.	2021	GOOGLE ACADÊMICO	Conclui-se que apesar de ações de caráter governamental terem diminuído um maior impacto da pandemia nos presídios, a estrutura do sistema prisional em Sergipe bem como no restante do país, é precária, potencializando a expansão da Covid-19, aumentando assim os riscos.
12	Yang, H., Thompson, J. R.	Fighting covid-19 outbreaks in prisons.	2020	MEDLINE	A educação em saúde tanto para os presidiários quanto os funcionários da penitenciária deve ser intensificada, bem como medidas de prevenção e tratamento.

Fonte: dados de pesquisa (2021)

circulação dentro do espaço prisional, à interrupção das atividades laborais agravam as tensões, implicando a saúde mental dos prisioneiros. A suspensão do contato com a família aumenta a sensação de isolamento e insegurança, gerando preocupação com a saúde e com seus familiares (MARQUES, 2020).

O estudo realizado por Marques (2020) aborda que o tratamento mais eficaz contra a COVID-19 consiste na prevenção da sua transmissão, higiene individual e de espaços coletivos, ambientes ventilados e isolamento social, o que é precário nas prisões no Brasil, além disso, é importante ações educativas, combate às fakenews, fornecimento de informações aos familiares, higiene dos profissionais de segurança,

dentre outras ações. Carvalho, Santos, Santos (2020) aborda que nos presídios devem ser feitos procedimentos rotineiros de triagem e contenção, a triagem deve envolver todas as pessoas que entram nas instalações, incluindo os novos detentos, funcionários, visitantes e fornecedores, colocando em isolamento os positivos para o novo coronavírus. Yang e Thompson (2020) cita que a educação em saúde para os presos e funcionários penitenciários deve ser intensificada, e para melhores medidas de tratamento e prevenção deve haver um maior financiamento. Para Carvalho, Santos, Santos (2020) o enfrentamento da Covid-19 nas instituições prisionais brasileiras é um desafio, tendo em vista a precariedade que lhes caracterizam, como consequência do descaso do poder público e da sociedade civil, é portanto exigido medidas sanitárias mais agressivas, como a suspensão de visitas. A Administração Penitenciária é responsável por avaliar a proibição de entrada de visitantes que se enquadrem no grupo de risco, que sejam, pessoas acima de 60 anos, com doenças crônicas ou respiratórias, gestantes ou crianças menores de 5 anos (PIASEA; SAMPAIO; FIGUEIREDO, 2020). De acordo com Gomide, Assis e Fidalgo (2020) a suspensão da visita dos familiares às casas de detenção apesar de favoráveis em conter a disseminação do vírus, acabam contribuindo para a prática de violência e tortura dentro do cárcere, dificultando a denúncia de maus tratos, essa medida causou revolta por parte dos internos e suas famílias, que ficaram meses sem notícias de seus entes, ocasionando diversos motins em presídios de todo o país desde o início da pandemia. Segundo Pimenta e Destro (2020) a recomendação nº 62/2020, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no início da pandemia, alertou para os perigos da proliferação do coronavírus no cárcere e incentivou que os magistrados revessem as prisões de pessoas que pertencem ao grupo de risco e em final de pena que não tenham cometido crimes violentos ou mediante grave ameaça, porém a recomendação não tem sido cumprida.

A Recomendação do CNJ determina que os magistrados adotem algumas medidas, como por exemplo, a possibilidade de concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto e a concessão de prisão domiciliar para substituir os regimes aberto e semiaberto, essas só se aplicam a um grupo de pessoas e/ou em casos restritos (PIASEA; SAMPAIO; FIGUEIREDO, 2020). Presos com mais de 60 anos e portadores de doenças crônicas ou respiratórias terão prioridade no monitoramento feito por profissionais de saúde que atuam nos estabelecimentos prisionais, conforme a CNJ. Os espaços de isolamento deverão ter: porta fechada e ventilação; disponibilizar suprimentos para a realização de etiqueta respiratória; disponibilizar meios para higienização constante das mãos, inclusive com água corrente e sabão (ROSA; TONIAL; WENDRAMIN, 2020). Piñeros-Báez (2020) cita a necessidade de fornecer alimentação em quantidade e valor nutricional adequado para manter uma boa saúde e defesas imunológicas ao preso, assim como equipamentos de proteção, a gestão permanente de resíduos deve ser garantida, é aconselhável facilitar a limpeza e desinfecção de todas as áreas, quartos, equipamentos, louças e utensílios. Freitas *et al.* (2020) cita que entre as medidas adotadas pelo Sistema Penitenciário Nacional e pelas demais unidades federativas, destacam-se a aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, além da doação de máscaras reutilizáveis. Moraes *et al.* (2020) aponta que a estreita vigilância para identificar rapidamente a introdução do vírus nas unidades prisionais e o pronto bloqueio da transmissão são fundamentais para evitar a disseminação massiva, sendo necessário, para o controle da transmissão, aplicar 14 dias de quarentena para todos os ingressos antes de serem alocados nas unidades prisionais, preconiza-se no mínimo que ao identificar casos suspeitos que sejam alocados em grupos de isolamento com as mesmas características (suspeitos/doentes) em locais diferentes conforme preconizado pelo Ministério da Justiça. As pessoas privadas de liberdade devem ser informadas a respeito das estratégias adotadas pela administração penitenciária para a proteção, prevenção e assistência à saúde e que se mantenham em comunicação com seus familiares através de meios institucionalmente disponibilizados para este fim (MORAES *et al.*, 2020). Portanto, deve-se postergar a propagação do vírus nesses ambientes, caso o vírus já esteja em circulação deve ser controlado e

as prisões devem se preparar para lidar com a doença, para que isso ocorra o trabalho deve ser em conjunto com parcerias jurídicas, saúde pública e sistema de saúde prisional (FREITAS *et al.*, 2020). Gomide, Assis e Fidalgo (2020) aponta que antes da pandemia as condições do cárcere já eram péssimas, inviabilizando a garantia de direitos essenciais para a manutenção da vida e que a baixa testagem dos detentos e servidores dos complexos penitenciários, somada à ausência de transparência do próprio sistema, acaba interferindo em saber as reais condições de vida (e de morte) dentro do cárcere. No estudo realizado por Santos, Lima e Santos (2021) frente as medidas adotadas no sistema prisional em Sergipe destacam-se: a suspensão total de visitas; recebimento de materiais de higiene; adoção de prisão domiciliar (que se enquadrem nas hipóteses concessivas legais); triagem na entrada da unidade prisional; triagem na inclusão do interno; suspensão de atendimento de advogados, defensoria pública; elaboração de nota técnica; assepsia diária das celas; limitação/suspensão de transferências entre unidades da Federação; uso de tornozeleiras eletrônicas para presos(as) do semiaberto; isolamento de internos maiores de 60 anos ou com doenças crônicas; aumento do tempo diário do banho de sol; isolamento de sintomáticos em celas.

## Conclusão

Observa-se com o estudo que o sistema carcerário vem há anos enfrentando uma crise devido às péssimas condições existentes, o que por sua vez acarreta diversos problemas dentre eles relacionados à saúde dos detentos, principalmente no momento atual de pandemia. É necessária a implantação efetiva da transparência nas estratégias de enfrentamento e vigilância epidemiológica da covid-19 no cárcere, além da implementação de medidas de controle por parte das autoridades responsáveis, a fim de conter a disseminação do vírus. Torna-se importante a realização de estudos futuros com a finalidade de ampliar a produção científica a respeito dessa temática tão relevante, sendo de fundamental importância, no sentido de aprofundar discussões que possam contribuir para a promoção e melhoria da saúde dos detentos.

## Agradecimento

Agradeço primeiramente a Deus por permitir a construção desse estudo, e à contribuição de todos os autores na construção do mesmo.

## REFERÊNCIAS

- Brasil. Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*; 2014.
- Carvalho, S. G., Santos, A. B. S., Santos, I. M. (2020). A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(9): 3493-3502.
- Costa, J. S., Silva, J. C. F., Brandão, E. S. C., Bicalho, P. P. G. (2020). Covid-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. *Psicologia & Sociedade*, 32:e020013.
- Freitas, V. C. A., Oliveira, T. M. F., Menezes, P. R., Soares, P. R. A. L., Ribeiro, S. G., Pinheiro, A. K. B. (2020). Análise epidemiológica dos casos de COVID-19 no contexto prisional brasileiro. *Research, Society and Development*, 9(10):e1939108362.
- Gomide, U. S., Assis, N. P., Fidalgo, F. S. R. (2021). Encarceramento em massa e necropolítica: agravamento da crise carcerária na pandemia do covid-19. *Trabalho & Educação*, 29(3):195-212.
- Marques, D. F. (2020). Superlotação nos Presídios e as Medidas de Enfrentamento ao Contágio do Novo Coronavírus. *Anais do Encontro Nacional de Pós Graduação*, 4(1): 166-170.
- Mendes, K. D. S., Silveira, R. C. C. P., Galvao, C. M. (2008). Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de

- evidências na saúde e na enfermagem. Texto contexto - enferm., 17(4):758-764.
- Moraes, L. O., Tanaka, C. A. O., Ferreira, M. M. (2020). Situação dos presídios nos tempos de crise. *Etic-encontro de iniciação científica-issn 21-76-8498*, 16(16).
- Moraes, R. N., Santos, A. M., Filho, H. F. M. M., Braz, J. P. G. (2020). Sistema prisional brasileiro e os direitos fundamentais em tempos de pandemia de covid-19. *Etic-encontro de iniciação científica-issn 21-76-8498*, 16(16).
- Piasea, A. L., Sampaio, S. C., Figueiredo, C. P. (2020). Covid-19 nas prisões brasileiras: uma análise sob a égide da cultura do encarceramento. *Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia*, 8(3):757-765.
- Pimenta, N. I. S., Destro, C. R. F. (2020). A dignidade humana no sistema prisional e socioeducativo em tempos de covid-19. *Etic-encontro de iniciação científica-issn 21-76-8498*, 16(16).
- Piñeros-Báez, V. H. (2020). Respuestas de salud pública para manejo de la COVID-19 en centros de reclusión. *Revisión de literatura. Revista de Salud Pública*, 22(2).
- Rosa, A. M., Tonial, S. M., Wendramin, C. (2020). Sistema penitenciário catarinense, superlotação e o covid-19. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste*, 5:e24449.
- Santos, P. R. F., Lima, I. R. G., Santos, M. S. (2021). A covid-19 e seus impactos no sistema prisional em Sergipe. *Serviço Social em Perspectiva*, 5(1):65-86.
- Yang, H., Thompson, J. R. (2020). Fighting covid-19 outbreaks in prisons. *BMJ*, 369:m1362.

\*\*\*\*\*